



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 020/2001

Data: 30 de maio de 2001.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender um novo projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Coordenadoria de Educação

05.01.08 – Educação e Cultura

05.01.08.49 – Educação Especial

05.01.08.49.252 – Educação Compensatória

05.01.08.49.252.1.029 – Construção de Escola de Educação Especial

05.01.08.49.252.1.029/4110/00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Governo Municipal

02.01.03 – Administração e Planejamento

02.01.03.07 - Administração

02.01.03.07.021 – Administração Geral

02.01.03.07.021.1.001 – Aquisição de Veículos p/ o Governo Municipal

02.01.03.07.021.1.001/4120 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 30 de maio de 2001.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal